



Nesta sua percuciente obra *A judicialização da saúde no Brasil: do viés individualista ao patamar de bem coletivo*, Ronei Danielli traz uma importante contribuição doutrinária para a compreensão e o equacionamento das questões sugeridas no próprio título na medida em que traça um diagnóstico acerca do número de demandas na área da saúde pública, procurando delinear parâmetros seguros à atuação judicial nessa matéria.

(Min. Teori Zavascki)

Autor
Ronei Danielli

**A JUDICIALIZAÇÃO
DA SAÚDE NO BRASIL**
**Do viés individualista ao
patamar de bem coletivo**

Área específica
Direito à Saúde.

Áreas afins

--

Público-alvo/consumidores
Operadores do direito.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm
CÓDIGO: 10001123

D185j

Danielli, Ronei

A judicialização da saúde no Brasil: do viés individualista ao patamar de bem coletivo/Ronei Danielli.– Belo Horizonte : Fórum, 2017.

168 p.

ISBN 978-85-450-0231-4

1. Direito Constitucional. I. Título.

CDD 341.2

CDU 342

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

DANIELLI, Ronei. A judicialização da saúde no Brasil: do viés individualista ao patamar de bem coletivo. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 168 p. ISBN 978-85-450-0231-4.

SUMÁRIO

UM INESPERADO EPÍLOGO...

Vanessa Wendhausen Cavallazzi, Paulo Marcos de Farias 13

PREFÁCIO

Teori Albino Zavascki 15

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO 19

CAPÍTULO 2

A SAÚDE COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL E SEU REGIME JURÍDICO-CONSTITUCIONAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO 23

2.1 As dimensões dos direitos fundamentais: do liberalismo ao constitucionalismo fraternal 23

2.2 A positivação do direito à saúde como direito fundamental social na Constituição brasileira de 1988 29

2.3 O enquadramento normativo dos direitos fundamentais sociais como regras ou princípios 31

2.3.1 Distinção entre regras e princípios e possíveis consequências hermenêuticas.....32

2.3.2 Distinção entre regras e princípios e entre os tipos de princípios proposta por Manuel Atienza e Juan Ruiz Manero 37

2.4 A proposta de classificação segundo Luigi Ferrajoli 42

2.5 O direito à saúde na Constituição Federativa do Brasil e sua estrutura normativa.....44

CAPÍTULO 3

A JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES SOBRE SUA CARACTERIZAÇÃO COMO DIREITO SUBJETIVO E RETROSPECTIVA JURISPRUDENCIAL 49

| | |
|--|----|
| 3.1 Direito subjetivo e sistema de posições jurídicas fundamentais | 50 |
| 3.1.1 Direitos a algo | 50 |
| 3.1.1.1 Direitos a prestações estatais negativas ou direitos de defesa | 51 |
| 3.1.1.2 Direitos a prestações estatais positivas ou direitos prestacionais | 52 |
| 3.1.2 Liberdades | 53 |
| 3.1.3 Competências | 54 |
| 3.2 A trajetória da jurisprudência brasileira acerca do direito à saúde: a judicialização do direito à saúde no Brasil e a síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA ou AIDS) | 59 |

CAPÍTULO 4

| | |
|---|----|
| OS LIMITES DA ATUAÇÃO JUDICIAL NA ÁREA DA SAÚDE – CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTAIS ACERCA DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO, DO MÍNIMO EXISTENCIAL E DO MÁXIMO POSSÍVEL..... | 75 |
| 4.1 Estado Constitucional de Direito e democracia: a tensão entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário | 77 |
| 4.2 A importância das noções de mínimo existencial, dignidade da pessoa humana, liberdade e igualdade | 84 |

CAPÍTULO 5

| | |
|--|-----|
| A COLETIVIZAÇÃO DAS DEMANDAS NA ÁREA DA SAÚDE EM PROL DA IMPLEMENTAÇÃO DO MÁXIMO POSSÍVEL: DO PARADIGMA DEFENSIVO (DA TUTELA) AO DO EXERCÍCIO COLETIVO DO DIREITO FUNDAMENTAL..... | 99 |
| 5.1 O direito à saúde e sua dimensão coletiva: em prol de um novo paradigma jurídico..... | 105 |
| 5.2 Instrumentos tendentes à coletivização de certas demandas no Novo Código de Processo Civil: prós e contras no caso específico da assistência à saúde..... | 108 |
| 5.2.1 A previsão do artigo vetado que possibilitava a coletivização da demanda individual no Novo Código de Processo Civil..... | 109 |
| 5.2.2 O incidente de resolução de demandas repetitivas..... | 113 |
| 5.3 Parametrizando a atuação do Poder Judiciário na área da saúde..... | 116 |
| 5.3.1 Ações individuais..... | 116 |
| 5.3.2 Ações coletivas..... | 117 |
| 5.4 A audiência pública como forma de politização e democratização da temática nas três esferas de Poder..... | 122 |
| 5.5 Conciliando o neoconstitucionalismo (ou constitucionalismo principialista) e o garantismo na atuação judicial em matéria de saúde pública..... | 126 |

CAPÍTULO 6

| | |
|---------------------------|-----|
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 131 |
| REFERÊNCIAS..... | 135 |

ANEXOS

| | |
|--------------|-----|
| ANEXO A..... | 141 |
| ANEXO B..... | 143 |
| ANEXO C..... | 159 |
| ANEXO D..... | 163 |